

ACT

ACE

2480 / 82

CNF

|||

CONFIDENCIAL

01



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DO PARANÁ
SERVIÇO DE INFORMAÇÕES

DATA	23.12.81
Nº	2482

INFORME Nº 1139/81-SI/SR/DPF/PR

DATA : 23.12.81
ASSUNTO : IIa. REUNIÃO DO SIMPÓSIO NACIONAL PRÓ-AUTONOMIA DOS MUNICÍPIOS - FOZ DO IGUAÇU/PR.
REFERÊNCIA : -
ORIGEM : SI/DPF.1/FI/PR (15.12.81)
AVALIAÇÃO : A - 1
ÁREA : -
DIFUSÃO ANTERIOR: SI/SR/DPF/SP
DIFUSÃO : CI/DPF - ACT/SNI
ANEXOS : Cópia xerox da "CARTA DE FOZ DO IGUAÇU"

ACT/SNI
AGEO 02480 / 82

1. Na IIa. REUNIÃO DO SIMPÓSIO NACIONAL PRÓ-AUTONOMIA DOS MUNICÍPIOS, realizada de 27 a 29 de agosto de 81 em FOZ DO IGUAÇU/PR, foram debatidos os seguintes temas: Prefeitos Municipais das cidades consideradas áreas de segurança nacional; Autonomia Municipal e a ele tividade dos prefeitos; Autonomia Política e econômica-financeira dos municípios; Elevação de territórios à Estado e Democracia.

2. A reunião foi presidida pelo Vereador JOÃO KUSTER, Pre sidente da Câmara Municipal de FOZ DO IGUAÇU tendo como Secretário Ge ral, EDUARDO CASTILHO SALVADOR da Câmara Municipal de Santos/SP e con tou com a presença dos Deputados Estaduais ANTONIO RUBENS DA COSTA DE LARA(SP); GERNOTE KIRINUS/PR; JOSÉ DANTAS CORTES/RN; TERCIO ALBUQUERQUE/PR e MAURICIO FRUET/DF.

3. Esteve presente também à reunião representante da OAB-Santos/SP e Foz do Iguaçu/PR; da Câmara Municipal das cidades de São Paulo/SP, Paulínia/SP, Cubatão/SP, Volta Redonda/RJ, Macapá/AP, João Pessoa/PB, São Borja/RS, Aracaju/SE, Cáceres/MT e várias outras cidades do interior do estado do Paraná. A Prefeitura Municipal de São Paulo/SP e Prefeitura Municipal de Cubatão/SP também enviaram seus re
cont..

CONFIDENCIAL

DPF-1137

CONFIDENCIAL

CONFIDENCIAL



02

CONTINUAÇÃO DO INFE N° 1139/81-SI/SR/DPF/PR

seus representantes.

4. No final dos debates foi redigida a "CARTA DE FOZ DO IGUAÇU" que preconiza além de maior autonomia municipal, objetivo principal do simpósio, encampa também a bandeira da Assembléia Constituinte.

CONFIDENCIAL

DPF-1140

CONFIDENCIAL



CÂMARA MUNICIPAL DE FOZ DO IGUAÇU

ESTADO DO PARANÁ

CARTA DE FOZ DO IGUAÇU

A 2ª Reunião do Simpósio Nacional Prô Autonomia dos Municípios, realizada de 27 a 29 de agosto de 1981, em Foz do Iguaçu, registrou a crescente aspiração do povo das capitais dos Estados, das cidades consideradas áreas de segurança nacional, dos municípios de fronteira e das comunas dos territórios federais, de vir a eleger seus prefeitos.

Marcante solidariedade dos municípios conduziu à postulação de estabelecimento da autonomia política do Distrito Federal.

Razões não há para que tão considerável parcela da população brasileira se prive da exercitação democrática de eleição direta dos governantes a nível municipal.

Atuais e extremamente objetivas as palavras do General Euclides de Figueiredo, então Deputado Federal, em sessão extraordinária de 19 de outubro de 1947, ao verberar a restrição ao poder eletivo do povo:

"TAL RESTRIÇÃO, INCLUÍDA NO § 29 DO ARTIGO - 28 DA CONSTITUIÇÃO, FERE DE MORTE O PRINCÍPIO DA AUTONOMIA DOS MUNICÍPIOS QUE AQUELE MESMO ARTIGO PRECEITUA AMPLAMENTE. É O SIMPLES PARÁGRAFO DE UM ARTIGO CONTRARIANDO UM PENSAMENTO DO PRÓPRIO ARTIGO DA CONSTITUIÇÃO! UMA QUESTÃO É A DESIGNAÇÃO DAS BASES - QUESTÃO ESSENCIALMENTE MILITAR, QUE INTERESSA À DEFESA NACIONAL, OUTRA, A DA NOMEAÇÃO E ELEIÇÃO DOS PREFEITOS PURAMENTE - POLÍTICA, PORQUE RESTRINGE O EXERCÍCIO DE UM DOS MAIS SAGRADOS DIREITOS DO CIDADÃO, O DO VOTO." (Revista do Direito Municipal, - fascículo XII - novembro e dezembro de 1947 - Ano II, pág. 319 - Salvador - Bahia - Brasil).

De outra parte, a autonomia política, sem o paralelismo da concessão às cidades de meios para regular desempenho administrativo, restaria como solução incompleta.

Urge, pois, que se promovam amplas e fundas modificações constitucionais na fixação da nova política tributária



CÂMARA MUNICIPAL DE FOZ DO IGUAÇU

ESTADO DO PARANÁ



Fls. II

ria, quer quanto à competência para a criação de tributos, quer -- quanto à distribuição do produto arrecadado entre as três pessoas jurídicas de direito público: a União, os Estados e os Municípios.

A consecução dos fins autonomistas depende de eficaz programa de luta, a desenvolver-se no plano das comunidades com efetivo engajamento dos representantes das regiões nas Assembléias Legislativas e no Congresso Nacional e permanente trabalho de conscientização, através de palestras e distribuição de material elucidativo à população.

O trabalho de pressão legítima deverá desenvolve-se a partir das bases para o Comitê Nacional pela Autonomia Municipal, em processo de envolvimento do Congresso Nacional.

Dessa continuidade de programação decorre que o Simpósio permaneça em vigília para eventual convocação pelo CONAM.

Assim, concluiu o Simpósio:

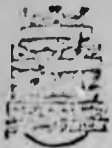
1º - Pela intensificação da luta pela autonomia política e econômico-financeira dos municípios, através da difusão da idéia autonomista junto à população e da atividade do CONAM;

2º - Pelo apoio às emendas constitucionais da Deputada Junia Marize, do Senador Mauro Benevides e do Deputado Alceu Colares, com vistas, respectivamente, à autonomia das Estâncias Hidrominerais, das Capitais e do Distrito Federal;

3º - Pelo apoio à apresentação de emenda constitucional de caráter amplo, visando a inserir, na Carta Magna, o princípio da autonomia plena de todos os Municípios;

4º - Pela imperiosa necessidade de emenda constitucional que reformule a política tributária, seja no aspecto competencial da União, dos Estados e dos Municípios, seja no aspecto dadistribuição do produto arrecadado entre as três figuras politicas;

5º - Pela realização das eleições municipais - nas cidades que tenham restabelecida a autonomia, junto com as eleições das demais cidades, em 1982, assumindo o Poder Executivo.



CÂMARA MUNICIPAL DE FOZ DO IGUAÇU

ESTADO DO PARANÁ



Fls. III

entre a declaração da autonomia e as eleições, os Presidentes das Câmaras de Vereadores;

6º Pela repulsa à criação de novos Territórios no País, em razão da evidente perpetuação do problema da redução política dos Municípios, que essa providência respresentaria.

O exercício democrático insere-se em processo social que, nos Estados modernos, se encontra institucionalizado - na organização política das nações.

A expressão magna desse auto-regramento é a Constituição, que só ganha em significado se alicerçada na vontade soberana do povo, auscultada em eleições absolutamente livres.

Eis a garantia de que a Lei Maior reflita as corrientes de pensamento da sociedade brasileira, entre as quais vi ceja, sob o calor da unanimidade nacional, o princípio da autono - mia plena de todos os municípios.

Entre nós, como conseqüência inafastável das duras contingências políticas a que vem sendo submetido o povo, es se processo social desaguará necessariamente em Assemblêia Nacio - nal Constituinte. E todos esses aspectos constitucionais, que di zem de perto à emancipação dos municípios, serão contemplados no novo texto, dando os verdadeiros traços à vida municipalista brasi - leira.

FOZ DO IGUAÇU, 29 de agosto de 1981.

Guilherme
 Presidente do Conselho
 Epurata
 Secretário Geral do Conselho

CONFIDENCIAL

CÂMARA MUNICIPAL DE FOZ DO IGUAÇU



ESTADO DO PARANÁ



[Handwritten signature] = Macena

[Handwritten signature] - Prez. P.B. =

[Handwritten signature] - O.A.B. Santos -

[Handwritten signature] - Assen -

[Handwritten signature] - do B.P.U.

[Handwritten signature] - Presidente fog. Foz

[Handwritten signature] - nup/PM Curitiba
Praça 11 Artur da Silva Verceles - U. Redonda
" " " " " "

[Handwritten signature] - C.M. Santos.
- SOAR PESSOA. P.B. =

[Handwritten signature] - Camarada de Foz
ARDE HERNANDES - Legat. de Santos

[Handwritten signature] - LUIZ BIER - VEREADOR.
M.R. COU. PONDON. P.R.
- XUIZ NORTON NUNES - Santos.

[Handwritten signature] - Foz de Iguaçu - Foz de Iguaçu - Foz de Iguaçu

[Handwritten signature] - Vereador - Foz de Iguaçu

ATENÇÃO:

O original deste documento (com 03 folhas) foi apresentado parcialmente ilegível para microfilmagem, não sendo possível sua leitura completa no original nem na microficha.

CONFIDENCIAL



CÂMARA MUNICIPAL DE FOZ DO IGUAÇU

ESTADO DO PARANÁ



~~0000~~

~~Antônio Assunção~~

~~Prof. MATIARÉ VEARGA - SANTOS~~

~~um unanímemente~~ ~~Prorid. V. Redaude~~

~~Prof. LAY - RIO GRANDE - RS~~

~~Prof. F. N. Rio GRANDE - RS.~~

~~Prof. Rio Grande - RS~~

~~João H. Paulo - Rio GRANDE - RS.~~

~~Rugilino Pigatto - Paulínia~~

~~Osvaldo Fictubon - Paulínia~~

~~VER-IGUAÇU M.S. M.S.~~

~~Prof. C.M. Cubatão - S. Paulo~~

~~Prof. C.M. Foz~~

~~Prof. C.M. Foz~~

~~Georo Rossari~~

(PLANALTO PR)

~~Prof. Barro (PAULÍNIA)~~

CONFIDENCIAL

08



CÂMARA MUNICIPAL DE FOZ DO IGUAÇU

ESTADO DO PARANÁ

Handwritten signatures and initials

- 1.º Secretário Câmara de Foz do Iguaçu
- Presid. C.M. Sar Boya



CONFIDENCIAL

F

I

M